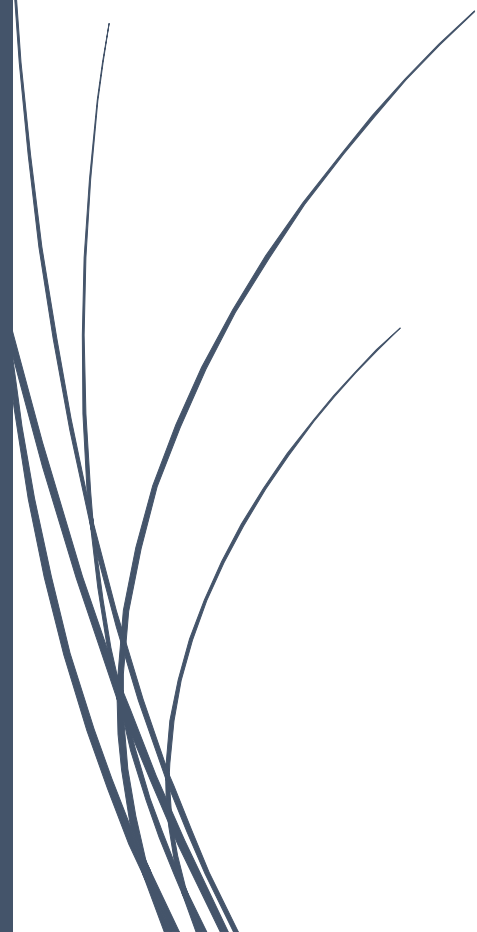


A dark blue vertical bar runs down the left side of the page. A blue arrow points to the right, overlapping the bar.

Plano de Atuação

The logo features a stylized figure of a person holding a child's hand, enclosed in a circular emblem with blue and green accents.

Agrupamento de Escolas
Pedro Jacques Magalhães



INTRODUÇÃO

Atendendo à situação provocada pela pandemia COVID-19, no regresso às atividades letivas presenciais, pretende-se assegurar a organização de ambientes seguros e de apoio que promovam o bem-estar socioemocional, a segurança, o desenvolvimento pessoal e a aprendizagem.

O presente plano estabelece um conjunto de medidas de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino que integram este Agrupamento. Foi definindo um quadro de intervenções que visa garantir a retoma das atividades educativas, letivas e não letivas em condições de segurança para toda a comunidade educativa, sem descuidar a vertente da saúde pública no sentido de fazer face aos cenários possíveis e respetiva evolução ao longo do próximo ano.

Os princípios orientadores deste Plano cumprem o estabelecido nas Orientações para a Organização do ano letivo 2020-21 provenientes da DGEstE em articulação com a DGS; da Resolução do Conselho de Ministros n.º53-D/2020 de 20/07; do Decreto-Lei n.º10-A/2020, de 13/03 e do Decreto-Lei n.º14-G/2020, de 13/04.

Cada Departamento Curricular definiu um plano que prevê os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (misto ou não presencial - E@D) e eventual necessidade de transição entre os mesmos, durante o ano letivo.

Toda a comunidade educativa terá um papel essencial no sentido de garantir as condições necessárias para que as crianças/alunos (as) possam frequentar os nossos estabelecimentos de educação e ensino com a máxima segurança.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS EM REGIME PRESENCIAL

HORÁRIOS

De forma a maximizar o distanciamento físico entre as crianças/alunos (as) os horários de funcionamento serão os seguintes:

Educação Pré-escolar

	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09h00/12h00					
12h00/13h30	Almoço – Refeitório 11:30 – 12:30				
13:30/15h30					
15h30/17h30	AAAF				

1.º CICLO**1.º / 2.º ANOS**

	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09h00/10h30					
10h30/11h00	Intervalo				
11h00/12h30					
12h30/14h00	Almoço - Refeitório 12:45 – 13:30				
14h00/15h30					
15h30/16h15	Intervalo				
16h15/17h30	AEC				

3.º /4.º ANOS

	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
09h00/11h00					
11h00/11h30	Intervalo				
11h30/13h00					
13h00/14h30	Almoço Refeitório- 13:00 – 14:30				
14h30/15h30					
15h30/16h15	Intervalo				
16h15/17h30	AEC				

2.º/3.º CICLOS: 08h:15m às 18h:05m

- 5.º, 7.º e 9.º anos – Predominância do turno da manhã
- 6.º e 8.º anos – Predominância do turno da tarde

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Face à suspensão das atividades letivas presenciais, iniciada em março de 2020, a organização das atividades letivas tem subjacente a recuperação das aprendizagens não realizadas/consolidadas no ano letivo anterior, bem como a redefinição de estratégias de ação que permitam chegar a todos (as) os (as) alunos (as).

As OCEPE, o Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e as aprendizagens essenciais, constituem-se, enquanto documentos curriculares, para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem.

O regime presencial deve privilegiar um trabalho coadjuvado pelas plataformas digitais, com vista a uma progressiva autonomia dos alunos e promoção do trabalho colaborativo.

No E@D, as sessões síncronas realizar-se-ão através da aplicação Microsoft TEAMS do Office 365. Como forma oficial de comunicação do Agrupamento, foram criadas *emails* institucionais para todos (as) os (as) docentes, crianças /alunos (as) desde a educação pré-escolar ao 9.º ano de escolaridade. A comunicação com os pais e encarregados (as) de educação é efetuada através do *email* institucional dos (as) seus (suas) educandos (as).

A promoção, o acompanhamento, a consolidação e a recuperação das aprendizagens terá em conta:

- a) O recurso ao apoio educativo e à coadjuvação em sala de aula;
- b) Desdobramento de turmas de 5.º, 7.º e 8.º anos, nas disciplinas de português e matemática;
- c) O Centro de Apoio à Aprendizagem;
- d) O Acompanhamento e Estudo às disciplinas de português e matemática, para os alunos do 9.º ano;
- e) O Apoio ao Estudo às disciplinas de português e matemática, para os alunos do 5.º e 6.º anos;
- f) A coadjuvação da disciplina de inglês, no 7.º ano;
- g) Apoios complementares para os alunos com medidas seletivas;
- h) Coadjuvação para os alunos com medidas adicionais;
- i) O tempo/estratégias estabelecidos para a recuperação e consolidação das aprendizagens estarão de acordo com as especificidades de cada disciplina;
- j) Os departamentos curriculares estabeleceram um plano de atuação, recuperação e consolidação das aprendizagens;
- k) O (A) professor (a) titular de turma/conselho de turma define metodologias e estratégias para recuperação e consolidação das aprendizagens;
- l) Os (as) alunos (as) que não transitaram ou não ficaram aprovados (as) serão abrangidos pelo Apoio Tutorial Específico;
- m) Apoio tutorial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6/7;
- n) A sala do (a) aluno (a) sendo uma modalidade de apoio e complemento educativo será dinamizada no respeito pelo cumprimento das regras de distanciamento físico das pessoas com limite de acesso;
- o) As coordenadoras de diretores de turma de 2.º e 3.º ciclo coordenam e acompanham o programa de mentoria em articulação com cada diretor(a) de turma.

Nas disciplinas de carácter prático, a planificação das atividades incidirá nas seguintes orientações:

- a) **Educação Física** – será privilegiada os conteúdos do atletismo, dança, orientação, condição física e de trabalho dos aspetos técnicos individuais das várias modalidades; serão privilegiados os exercícios de baixa e média intensidade.

Serão cumpridos os seguintes procedimentos:

- ✓ Uso obrigatório de máscara, na entrada e saída das instalações;
 - ✓ Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico; dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
 - ✓ Desinfecção das mãos dos (as) alunos (as), professores (as), assistentes operacionais, à entrada das instalações desportivas ou de outros locais onde decorra a prática;
 - ✓ Distanciamento entre alunos (as) de pelo menos 3 metros sem máscara;
 - ✓ A utilização dos balneários apenas será feita no final das aulas e com o intuito de troca de roupa;
 - ✓ Os (as) alunos (as) apenas podem entrar nos balneários com a roupa que pretendem trocar (máximo de cinco alunos (as) simultaneamente em cada balneário);
 - ✓ As turmas que tiverem aulas nos campos descobertos deixam as mochilas ou outro material no ginásio;
 - ✓ As turmas que tiverem aulas nas pistas deixam as mochilas ou outro material na cobertura junto às hortas;
 - ✓ As turmas que tiverem aulas nos campos cobertos deixam as mochilas ou outro material nas bancadas do campo;
 - ✓ Em cada um destes espaços será colocado material de desinfecção, onde os alunos terão obrigatoriamente que desinfetar as mãos ao início e no final das aulas;
 - ✓ Cada aluno (a) deverá trazer a sua garrafa de água devidamente identificada;
 - ✓ Não existe saco de valores;
 - ✓ Serão utilizadas salas de aula e o auditório (sempre que possível) no caso de existirem más condições atmosféricas;
 - ✓ No ginásio, as janelas e as portas deverão manter-se abertas.
- b) **Educação Visual/Educação Tecnológica** - O material a adquirir por parte dos (as) alunos (as) será adaptado a um formato que facilite o seu transporte. Por motivos de segurança e higiene, recai sobre o (a) aluno (a) a responsabilidade da manutenção, segurança e transporte do material. Não será colocado nas arrecadações/armários das respetivas salas qualquer material pessoal dos (as) alunos (as).
- c) **Educação Musical** – Está suspenso o empréstimo de flautas de bisel na sala de aula a alunos (as) que não tenham ou que não se façam acompanhar deste material específico da disciplina.
- d) **Tecnologias de Informação e Comunicação e Ciências da Computação** – Um (a) aluno (a) por computador; não será permitida a circulação de *pendrives*, discos externos e outros dispositivos similares de armazenamento de ficheiros, entre alunos (as), incentivando-se o uso da *cloud/servidor* e evitando o toque nos monitores dos computadores fixos. Um (a) aluno (a) por computador; não será permitida a circulação de *pendrives*, discos externos e outros dispositivos similares de armazenamento de ficheiros, entre alunos (as), incentivando-se o uso da *cloud/servidor* e evitando o toque nos monitores dos computadores fixos.

- e) **Atividades laboratoriais/experimentais** – As atividades laboratoriais/experimentais ou a manipulação de materiais apenas poderão ser realizadas individualmente e com partilha de material devidamente higienizado
Após a realização de todas as atividades laboratoriais/experimentais ou de manipulação de materiais, deve proceder-se à sua desinfeção.

Apoio aos alunos no âmbito da educação inclusiva

No âmbito dos princípios orientadores da educação inclusiva, o apoio aos (às) alunos (as) para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais será feito em articulação com o (a) professor (a) titular/diretor (a) de turma do (a) aluno (a), em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

Serão assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, bem como os apoios prestados por técnicos (as), relativamente (às) alunos (as) para os (as) quais foram mobilizadas medidas adicionais.

Devem ainda assegurar-se em regime presencial as respostas especializadas dos apoios prestados no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância.

A EMAEI assegura, em articulação com o Centro de Recursos TIC (CRTIC), o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas quer no Programa Educativo Individual quer no Relatório Técnico Pedagógico.

Especificamente, no que respeita ao acompanhamento das crianças e jovens em situação de risco, os (as) docentes e, em particular, os (as) diretores (as) de turma, identificarão o mais precocemente possível este tipo de situações, devendo, em articulação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, organizar dinâmicas de integração e de trabalho escolar, através da EMAEI, de modo a proporcionar aos (às) alunos (as) os meios e as condições necessárias à sua segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS EM REGIME MISTO

Na impossibilidade de manter todas as turmas em regime presencial proceder-se-á à reorganização/adequação dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

De salientar que esta organização aplica-se quando necessário e, preferencialmente, aos (às) alunos (as) a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se, excecionalmente, aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da pandemia da doença COVID-19.

O processo de ensino e aprendizagem realizar-se-á através de atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo:

- ✓ Na escola, as turmas cumprem o horário do regime presencial;
- ✓ Em casa, a turma cumpre o horário definido pelo (a) Professor (a) titular de turma/Conselho de Turma com indicação das sessões síncronas e de trabalho autónomo;
- ✓ Na organização dos horários, o (a) Professor (a) titular de turma/Conselho de Turma devem ter em atenção os **seguintes aspetos**:
 - Cada sessão síncrona tem a duração de 50 minutos;
 - Não devem existir mais de 4 sessões síncronas diárias;
 - A marcação das sessões síncronas das diversas disciplinas deve ter sempre por base o horário da turma;
 - Permanecerão sempre em regime presencial: os (as) alunos (as) beneficiários (as) da Ação Social Escolar identificados pela escola; em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; aqueles para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial;
 - O (A) Professor (a) Tutor (a) deve manter o contacto com os (as) seus (suas) tutorandos (as).

2.º/3.º Ciclos

Hipótese A

	Na Escola	Em Casa
1.ª Semana	Todas as turmas do 5.º e 6.º anos 7.ºano Turmas A, B, C, D 8.ºano Turmas A, B, C, D 9.ºano Turmas A, B, C, D	7.ºano Turmas E, F, G, H 8.ºano Turmas E, F, G 9.ºano Turmas E, F, G, H
2.ª Semana	Todas as turmas do 5.º e 6.º anos 7.ºano Turmas E, F, G, H 8.ºano Turmas E, F, G 9.ºano Turmas E, F, G, H	7.ºano Turmas A, B, C, D 8.ºano Turmas A, B, C, D 9.ºano Turmas A, B, C, D
3.ª Semana	(Continua a alternância)	(Continua a alternância)

Hipótese B

	Na Escola	Em Casa
1.ª Semana	Todas as turmas do 5.º, 6.º, 9.º anos	Todas as turmas do 7.º e 8.º anos
2.ª Semana	Todas as turmas do 7.º e 8.º anos	Todas as turmas do 5.º, 6.º e 9.º anos
3.ª Semana	Todas as turmas do 5.º, 6.º, 9.º anos	Todas as turmas do 7.º e 8.º anos
4.ª Semana	(Continua a alternância)	(Continua a alternância)

Número de sessões síncronas por disciplina/ semana																	
	PORT	ING	FRC	HGP	HST	GEOG	CN	FQ	MAT	EV	ET	EM	EDF	TIC	CD	CC I	CC II
5.º	3	2	-	2	-	-	2	-	3	1	1	1	2	1	1	-	-
6.º	3	2	-	2	-	-	2	-	3	1	1	1	2	1	1	-	-
7.º	3	1	2	-	2	2	2	2	3	1	-	-	2	1	1	1	-
8.º	3	2	1	-	1	1	2	2	3	1	-	-	2	1	1	-	1
9.º	3	2	1	-	1	1	2	2	3	1	-	-	2	1	1	-	-

1.º Ciclo

Desdobramento da turma em dois grupos A e B:

- **Grupo A** - em regime presencial de manhã (09:00h-12:00h)
- **Grupo B** - em regime presencial à tarde (13:30h-16:30h)

Os tempos de aula presenciais serão distribuídos de acordo com os tempos semanais de cada disciplina, privilegiando as disciplinas de Matemática e de Português;

Será elaborado um Guião de Aprendizagem semanal em grupo de ano, com as tarefas a realizar em contexto de trabalho autónomo.

Planeamento e Execução das atividades letivas

- ✓ Compete ao (à) professor (a) titular de turma/conselho de turma adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos (as), às especificidades do regime não presencial, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e à promoção do sucesso escolar de todos (as) os (as) alunos (as);
- ✓ O (A) professor (a) titular de turma/docentes da turma, sob coordenação do (a) diretor (a) de turma, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno (a), garantindo as aprendizagens de todos (as);
- ✓ Os (as) docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, no Programa INOVAR+ e recolher evidências da participação dos (as) alunos (as) tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno (a);
- ✓ Aos (as) alunos (as), é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislação em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os (as) mesmos (as) obrigados (as) ao cumprimento de todos os deveres neles previstos, designadamente o dever de assiduidade nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o (a) respetivo (a) docente;
- ✓ A assiduidade dos (as) alunos será registada no Programa INOVAR+;

- ✓ O (a) diretor (a) de turma deve promover a articulação entre os (as) docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos (as) alunos (as), visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- ✓ Será utilizado o Office 365 como mecanismo oficial de comunicação do Agrupamento;
- ✓ Deverão ser realizadas sessões semanais de trabalho colaborativo (TC) das várias equipas pedagógicas.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS EM REGIME NÃO PRESENCIAL

Na situação de suspensão das atividades letivas presenciais, as aprendizagens serão desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas. Neste contexto será elaborado um Plano de Ensino em Regime Não Presencial que terá por base a experiência do trabalho desenvolvido no âmbito do E@D, no ano anterior, bem como os resultados da aplicação do inquérito e a avaliação da implementação do referido Plano.

Planeamento e Execução das atividades letivas

- ✓ A escola adequa a organização e funcionamento deste regime, fazendo repercutir a carga horária semanal da matriz curricular no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas;
- ✓ As sessões síncronas e assíncronas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos (as) alunos (as), promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar;
- ✓ Compete ao (à) professor (a) titular de turma/conselho de turma adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos (as), às especificidades do regime não presencial, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e à promoção do sucesso escolar de todos os (as) alunos (as);
- ✓ O (A) professor (a) titular de turma/docentes da turma, sob coordenação do (a) diretor (a) de turma, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno (a), garantindo as aprendizagens de todos (as);
- ✓ Os (as) docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, no Programa INOVAR+ e recolher evidências da participação dos (as) alunos (as) tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno (a);
- ✓ Aos (às) alunos (as), é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislação em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os mesmos obrigados ao cumprimento de todos os deveres neles previstos, designadamente o dever de assiduidade nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o (a) respetivo (a) docente;
- ✓ A assiduidade dos (as) alunos (as) será registada no Programa INOVAR+;

- ✓ O (A) diretor (a) de turma deve promover a articulação entre os (as) docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos (as) alunos (as), visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- ✓ Será utilizado o Office 365 como mecanismo oficial de comunicação do Agrupamento;
- ✓ Deverão ser realizadas sessões semanais de trabalho colaborativo (TC) das várias equipas pedagógicas.

APOIO AOS (ÀS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

No âmbito dos Regimes Misto e Não Presencial serão assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos (às) alunos (as) para os quais foram mobilizadas medidas adicionais.

A EMAEI assegurará o acompanhamento aos (às) docentes, com vista a uma adequada utilização pelos (as) alunos (as) das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no relatório técnico pedagógico.

Será definido com os (as) Professores (as) Titulares de Turma/Diretores (as) de Turma e Técnicos que acompanham os (as) alunos (as), momentos de partilha para delinear estratégias de acompanhamento das crianças/alunos (as).

Aprovado em Conselho Pedagógico de 08/09/2020

Atualizado e aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 08/09/2021

A Diretora do Agrupamento

(Ana Cristina Nunes da Silva Pereira)